



Número do Processo: 227/22.

Comissão de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. CRIA, DENOMINA E REGULAMENTA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF^a MARIA APPARECIDA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Prefeito Municipal que “Cria, denomina e regulamenta o Centro Municipal de Educação Infantil Prof^a Maria Apparecida Alves e dá outras providências”.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a proposta foi considerada constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve apresenta o parecer com base nos motivos a seguir apresentados.

Analisando a proposição, percebe-se que ela é oportuna e conveniente, uma vez que com a criação do Centro Municipal de Educação Infantil Prof^a Maria Apparecida Alves ganha um reforço quanto ao número de vagas disponíveis na região do Jardim Alexandrina e adjacências, fortalecendo assim, a educação infantil no Município de Anápolis.

Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** à propositura aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 13 de abril de 2023.


Frederico Moreira Caixeta
VEREADOR

Vereador(a) Relator(a)
João César Antônio Pereira
(João da Luz)
Vereador


Andreia Rezende de Faria
VEREADORA